



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de caminhão e equipamento próprio para a coleta de lixo, conforme a seguinte classificação de dotação orçamentária:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 10 Habitação e Urbanismo
- 60 Serviço de Utilidade Pública
- 3250 Limpeza Pública
- 3251.003 Aquisição de Caminhão e Equipamento para a Coleta de Lixo
- 4120 Equipamentos e Material Permanente.....
.....Cr\$7.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros com a abertura do presente - crédito, correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0250 Edificações Públicas
- 0252.097 Reforma do Paço Municipal
- c 3132 Outros Serviços e Encargos..Cr\$5.000.000,00
- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 Educação Física e Desportos
- 2280 Parques Recreativos e Desportivos



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2135/82

02 2

2281.032	Prosseguimento das obras do Centro Social Urbano
4110	Obras e Instalações..... Cr\$ 2.500.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES..... Cr\$ 7.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de fevereiro de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de fevereiro de 1982q.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração